GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

EDITAL Nº 13/2026 – 3ª RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, observadas as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Constituição do Estado de Minas Gerais, da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, da Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, da Lei Estadual nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, da Lei Estadual nº 17.988, de 30 de dezembro de 2008, da Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, do Decreto Estadual nº 42.899, de 17 de setembro de 2002, do Decreto Estadual nº 44.539, de 5 de junho de 2007, do Decreto Estadual nº 46.644, de 6 de novembro de 2014, da Lei Estadual nº 25.726, de 19 de janeiro de 2026, da Lei Estadual nº 25.920, de 9 de junho de 2026, da Resolução CEPEx/Unimontes nº 788, de 9 de julho de 2025, e demais normas aplicáveis, consideradas a 1ª Retificação, publicada em 03 de setembro de 2026, e a 2ª Retificação, publicada em 14 de outubro de 2026, TORNA PÚBLICA a 3ª Retificação do Edital nº 13/2026, do Departamento de Odontologia, nos seguintes termos:

I – FICA REABERTO o prazo para apresentação de impugnação parcial ou total do Edital nº 13/2026, por 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação desta 3ª Retificação, observados o procedimento, os requisitos de admissibilidade e as demais disposições do item 1.20 do Edital.

II – No item 1, Das Disposições Preliminares, subitem 1.12, FICA ALTERADA a data da Prova de Conhecimentos, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

1.12. A Prova de Conhecimentos, correspondente à prova escrita do Concurso, será realizada no dia 14/02/2027, no turno vespertino, em local e horário a serem divulgados por ato próprio no sítio oficial do Concurso https://concurso.unimontes.br.

LEIA-SE:

1.12. A Prova de Conhecimentos, correspondente à prova escrita do Concurso, será realizada no dia 18/04/2027, no turno vespertino, em local e horário a serem divulgados por ato próprio no sítio oficial do Concurso https://concurso.unimontes.br.

III – No item 4, Das Inscrições, subitem 4.2.1, com redação dada pela 2ª Retificação, FICA ALTERADO o período de inscrições, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

4.2.1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas exclusivamente pela internet, no sistema de inscrição disponível no sítio oficial https://inscricaoconcurso.unimontes.br, no período das 8h00 do dia 09/11/2026 às 23h59 do dia 09/01/2027, observado o horário oficial de Brasília/DF e o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para inscrição.

LEIA-SE:

4.2.1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas exclusivamente pela internet, no sistema de inscrição disponível no sítio oficial https://inscricaoconcurso.unimontes.br, no período das 8h00 do dia 04/01/2027 às 23h59 do dia 05/03/2027, observado o horário oficial de Brasília/DF e o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para inscrição.

IV – No item 4, Das Inscrições, subitem 4.4.2, com redação dada pela 2ª Retificação, FICA ALTERADO o período de solicitação de isenção do valor de inscrição, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

4.4.2. O pedido de isenção deverá ser realizado exclusivamente pela internet, no sistema de inscrição disponível no sítio oficial https://inscricaoconcurso.unimontes.br, no período de 8h00 do dia 09/11/2026 às 23h59 do dia 09/12/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

LEIA-SE:

4.4.2. O pedido de isenção deverá ser realizado exclusivamente pela internet, no sistema de inscrição disponível no sítio oficial https://inscricaoconcurso.unimontes.br, no período de 8h00 do dia 04/01/2027 às 23h59 do dia 03/02/2027, observado o horário oficial de Brasília/DF.

V – No item 9, Dos Procedimentos do Concurso, subitem 9.2, FICA ALTERADA a data da Prova de Conhecimentos, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

9.2. A Prova de Conhecimentos será realizada no dia 14/02/2027, no turno vespertino, em local e horário a serem divulgados por ato próprio no sítio oficial do Concurso https://concurso.unimontes.br.

LEIA-SE:
9.2. A Prova de Conhecimentos será realizada no dia 18/04/2027, no turno vespertino, em local e horário a serem divulgados por ato próprio no sítio oficial do Concurso https://concurso.unimontes.br.

VI – No Anexo I – Quadro Geral de Vagas, FICA SUBSTITUÍDO integralmente o quadro de vagas do Departamento de Odontologia pelo constante do Anexo A desta 3ª Retificação, compreendendo a alteração do nível de ingresso do código 01 e a nova formação acadêmica e habilitação mínima exigida dos códigos 01 a 10, preservados o total de 15 (quinze) vagas, a carga horária e o local de atuação. A distribuição por modalidade de concorrência passa a observar os novos cálculos do item 9 do Anexo III.

VII – No Anexo III – Metodologia de Distribuição das Reservas de Vagas, FICA SUBSTITUÍDO integralmente o item 9, relativo ao Departamento de Odontologia, pela redação constante do Anexo B desta 3ª Retificação, com a redistribuição das reservas e a previsão de sorteio público para a vaga PN entre os códigos 01 e 04.

VIII – No item 10 do Anexo III – Metodologia de Equidade de Gênero nas Vagas Reservadas às Pessoas Negras, FICAM ALTERADOS os subitens 10.2, 10.2.1, 10.2.2 e 10.4.4, conforme o Anexo C desta 3ª Retificação, sem modificação do procedimento de apuração da equidade de gênero.

IX – No item 6, Da Reserva de Vagas para Pessoas Negras – PN, subitem 6.30, com redação dada pela 2ª Retificação, FICA ALTERADA a referência ao exemplo ilustrativo, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
6.30. A composição resultante e os cálculos aplicados serão divulgados em demonstrativo fundamentado, assegurada a possibilidade de recurso administrativo. O exemplo constante do Anexo B desta 2ª Retificação destina-se exclusivamente a facilitar a compreensão do procedimento.

LEIA-SE:
6.30. A composição resultante e os cálculos aplicados serão divulgados em demonstrativo fundamentado, assegurada a possibilidade de recurso administrativo. O exemplo ilustrativo atualizado constante do Anexo D da 3ª Retificação destina-se exclusivamente a facilitar a compreensão do procedimento.

X – FICA SUBSTITUÍDO, para fins de aplicação da metodologia atualizada, o exemplo ilustrativo de equidade de gênero nas vagas PN publicado como Anexo B da 2ª Retificação pelo exemplo constante do Anexo D desta 3ª Retificação, elaborado para a nova distribuição das reservas.

XI – Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 13/2026 e de suas retificações anteriores não expressamente modificadas por este ato, inclusive os critérios de habilitação, heteroidentificação, concorrência concomitante, recursos e equidade de gênero, observada a nova distribuição de vagas por código e nível de ingresso.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, em Montes Claros/MG, aos 05 de novembro de 2026.

Wagner de Paulo Santiago
Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes

ANEXO A À 3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 13/2026

SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DO ANEXO I – QUADRO GERAL DE VAGAS

Departamento de Odontologia | 15 vagas | 2 PcD | 3 PN | 10 de ampla concorrência | 10 códigos

Código	Grande área / Área de conhecimento	Nível de ingresso	Formação acadêmica e habilitação mínima exigida	Carga horária	Local de atuação	Total	PcD	PN	Ampla concorrência
01	CIÊNCIAS DA SAÚDE / ODONTOLOGIA	IV – Mestre	Graduação em Odontologia, com Certificado de especialização em Endodontia e registro de especialista no Conselho Regional de Odontologia, nos termos da Resolução CFO-63/2005 (Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia), com suas respectivas alterações, e Mestrado na área de Ciências da Saúde ou Multidisciplinar – CAPES	40 horas	Montes Claros/MG	2	0	0 ou 1	2 ou 1
02	CIÊNCIAS DA SAÚDE / ODONTOLOGIA	IV – Mestre	Graduação em Odontologia, com Especialização em Saúde Coletiva e registro de especialista no Conselho Regional de Odontologia, nos termos da Resolução CFO-63/2005 (Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia), com suas respectivas alterações, ou Especialização em Saúde da Família na modalidade Residência, ou Residência Multiprofissional em Saúde da Família, ou Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, e Mestrado na área de Ciências da Saúde ou Multidisciplinar – CAPES	40 horas	Montes Claros/MG	3	1	1	1
03	CIÊNCIAS DA SAÚDE / ODONTOLOGIA	VI – Doutor	Graduação em Odontologia, com Especialização em Dentística e registro de especialista no Conselho Regional de Odontologia, nos termos da Resolução CFO-63/2005 (Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia), com suas respectivas alterações, e Doutorado na área de Ciências da Saúde ou Multidisciplinar – CAPES	40 horas	Montes Claros/MG	2	1	1	0
04	CIÊNCIAS DA SAÚDE / ODONTOLOGIA	IV – Mestre	Graduação em Odontologia, com Especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial e registro de especialista no Conselho Regional de Odontologia, nos termos da Resolução CFO-63/2005 (Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia), com suas respectivas alterações, ou Especialização na modalidade de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, e Mestrado na área de Ciências da Saúde ou Multidisciplinar – CAPES	40 horas	Montes Claros/MG	2	0	0 ou 1	2 ou 1
05	CIÊNCIAS DA SAÚDE / ODONTOLOGIA	VI – Doutor	Graduação em Odontologia, com Especialização em Odontopediatria e registro de especialista no Conselho Regional de Odontologia, nos termos da Resolução CFO-63/2005 (Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia), com suas respectivas alterações, e Doutorado na área de Ciências da Saúde ou Multidisciplinar – CAPES	40 horas	Montes Claros/MG	1	0	0	1
06	CIÊNCIAS DA SAÚDE / ODONTOLOGIA	VI – Doutor	Graduação em Odontologia, com Especialização na área de Ciências da Saúde – CAPES, e Doutorado na área de Ciências da Saúde ou Multidisciplinar – CAPES	40 horas	Montes Claros/MG	1	0	0	1
07	CIÊNCIAS DA SAÚDE / ODONTOLOGIA	IV – Mestre	Graduação em Odontologia, com Especialização em Odontologia Hospitalar e registro de especialista no Conselho Regional de Odontologia, nos termos da Resolução CFO-63/2005 (Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia), com suas respectivas alterações, e Mestrado na área de Ciências da Saúde ou Multidisciplinar – CAPES	40 horas	Montes Claros/MG	1	0	0	1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

EDITAL Nº 13/2026 – 3ª RETIFICAÇÃO

Código	Grande área / Área de conhecimento	Nível de ingresso	Formação acadêmica e habilitação mínima exigida	Carga horária	Local de atuação	Total	PcD	PN	Ampla concorrência
08	CIÊNCIAS DA SAÚDE / ODONTOLOGIA	IV – Mestre	Graduação em Odontologia, com Especialização em Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial e registro de especialista no Conselho Regional de Odontologia, nos termos da Resolução CFO-63/2005 (Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia), com suas respectivas alterações, e Mestrado na área de Ciências da Saúde ou Multidisciplinar – CAPES	40 horas	Montes Claros/MG	1	0	0	1
09	CIÊNCIAS DA SAÚDE / ODONTOLOGIA	IV – Mestre	Graduação em Odontologia, com Especialização em Gerontologia em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, ou com Especialização em Odontogeriatria e registro de especialista no Conselho Regional de Odontologia, nos termos da Resolução CFO-63/2005 (Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia), com suas respectivas alterações, e Mestrado na área de Ciências da Saúde ou Multidisciplinar – CAPES	40 horas	Montes Claros/MG	1	0	0	1
10	CIÊNCIAS DA SAÚDE / ODONTOLOGIA	VI – Doutor	Graduação em Odontologia, com Especialização em Estomatologia e registro de especialista no Conselho Regional de Odontologia, nos termos da Resolução CFO-63/2005 (Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia), com suas respectivas alterações, e Doutorado na área de Ciências da Saúde ou Multidisciplinar – CAPES	40 horas	Montes Claros/MG	1	0	0	1
TOTAL						15	2	3	10

Observação 1 – Nos códigos 01 e 04, a destinação de uma vaga PN depende de sorteio público entre esses dois códigos. O código contemplado terá 1 vaga PN e 1 vaga de ampla concorrência; o outro terá 2 vagas de ampla concorrência. As indicações alternativas não representam vagas adicionais.

Observação 2 – A exigência de Mestrado ou Doutorado é cumulativa com a graduação e com a formação de especialização ou residência aplicável a cada código. Para a especialização em Gerontologia do código 09, não se exige registro de especialista no CRO; o registro exigido refere-se à alternativa em Odontogeriatria.

ANEXO B À 3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 13/2026

NOVA REDAÇÃO DO ITEM 9 DO ANEXO III – METODOLOGIA DE DISTRIBUIÇÃO DAS RESERVAS DE VAGAS

9. Aplicação da metodologia ao Departamento de Odontologia

9.1. O Departamento de Odontologia oferta 15 (quinze) vagas, distribuídas entre 10 (dez) códigos, conforme o Anexo I, após a alteração do código 01 para o nível IV – Mestre:

Nível de ingresso	Códigos abrangidos	Total de vagas
VI – Doutor	03, 05, 06 e 10	5
IV – Mestre	01, 02, 04, 07, 08 e 09	10
TOTAL		15

9.2. Os percentuais globais previstos no Edital são aplicados ao total de vagas do Departamento, com os seguintes resultados:

Modalidade	Cálculo	Vagas
PcD	10% × 15 = 1,5 → 2 vagas	2
PN	20% × 15 = 3,0 → 3 vagas	3
Ampla concorrência	15 − 2 − 3	10
TOTAL		15

9.3. A distribuição das vagas reservadas entre os níveis de ingresso observará o método das maiores frações, aplicada separadamente a cada modalidade, conforme os cálculos seguintes:

Distribuição das vagas PcD por nível

Nível	Cálculo	Quota	Parte inteira	Fração	Vagas PcD
VI – Doutor	2 × 5/15	0,6667	0	0,6667	1
IV – Mestre	2 × 10/15	1,3333	1	0,3333	1
TOTAL		2,0000	1		2

9.4. A soma das partes inteiras é 1 (uma) vaga PcD. A vaga remanescente é atribuída ao nível VI – Doutor, que possui a maior fração decimal (0,6667). Portanto, cada nível recebe 1 (uma) vaga PcD.

Distribuição das vagas PN por nível

Nível	Cálculo	Quota	Parte inteira	Fração	Vagas PN
VI – Doutor	3 × 5/15	1,0000	1	0,0000	1
IV – Mestre	3 × 10/15	2,0000	2	0,0000	2
TOTAL		3,0000	3		3

9.5. As quotas PN são inteiras: 1 (uma) vaga PN no nível VI – Doutor e 2 (duas) vagas PN no nível IV – Mestre. O saldo de ampla concorrência em cada nível resulta da subtração das vagas reservadas.

Nível	Total	PcD	PN	Ampla concorrência
VI – Doutor	5	1	1	3
IV – Mestre	10	1	2	7
TOTAL	15	2	3	10

Distribuição das reservas entre os códigos do nível VI – Doutor

9.6. No nível VI – Doutor, com 5 (cinco) vagas distribuídas entre os códigos 03 (2 vagas), 05 (1 vaga), 06 (1 vaga) e 10 (1 vaga), há 1 (uma) vaga PcD e 1 (uma) vaga PN a distribuir, separadamente, pelo método das maiores frações:

Código	Total	Quota PcD (1 × vagas/5)	Quota PN (1 × vagas/5)	Destinação
03	2	0,4000	0,4000	1 PcD e 1 PN
05	1	0,2000	0,2000	1 AC

Código	Total	Quota PcD (1 × vagas/5)	Quota PN (1 × vagas/5)	Destinação
06	1	0,2000	0,2000	1 AC
10	1	0,2000	0,2000	1 AC

9.7. O código 03 apresenta isoladamente a maior fração decimal nas modalidades PcD e PN (0,4000) e receberá as duas vagas reservadas, uma de cada modalidade. Não haverá sorteio de vagas reservadas no nível VI – Doutor.

Distribuição das reservas entre os códigos do nível IV – Mestre

9.8. No nível IV – Mestre, com 10 (dez) vagas distribuídas entre os códigos 01 (2 vagas), 02 (3 vagas), 04 (2 vagas), 07 (1 vaga), 08 (1 vaga) e 09 (1 vaga), há 1 (uma) vaga PcD e 2 (duas) vagas PN a distribuir:

Código	Total	Quota PcD (1 × vagas/10)	Quota PN (2 × vagas/10)
01	2	0,2000	0,4000
02	3	0,3000	0,6000
04	2	0,2000	0,4000
07	1	0,1000	0,2000
08	1	0,1000	0,2000
09	1	0,1000	0,2000

9.9. Na modalidade PcD, a maior fração decimal (0,3000) pertence ao código 02, que receberá 1 (uma) vaga PcD.

9.10. Na modalidade PN, a maior fração decimal (0,6000) pertence ao código 02, que receberá 1 (uma) vaga PN. Para a segunda vaga PN, os códigos 01 e 04 apresentam frações iguais (0,4000) e igual número absoluto de vagas (2 vagas cada), persistindo empate após o critério objetivo de desempate. Sua destinação dependerá de sorteio público entre os códigos 01 e 04.

Quadro final de distribuição

9.11. A distribuição do Departamento passa a obedecer ao quadro abaixo, em que os valores condicionais dos códigos 01 e 04 serão definidos por sorteio:

Código	Nível	Total	PcD	PN	Ampla concorrência
01	IV – Mestre	2	0	0 ou 1	2 ou 1
02	IV – Mestre	3	1	1	1
03	VI – Doutor	2	1	1	0
04	IV – Mestre	2	0	0 ou 1	2 ou 1
05	VI – Doutor	1	0	0	1
06	VI – Doutor	1	0	0	1
07	IV – Mestre	1	0	0	1
08	IV – Mestre	1	0	0	1
09	IV – Mestre	1	0	0	1
10	VI – Doutor	1	0	0	1
TOTAL		15	2	3	10

9.12. Será realizado 1 (um) sorteio público para destinação da vaga PN remanescente do nível IV – Mestre, exclusivamente entre os códigos 01 e 04, observadas a convocação pública prévia, a publicidade do procedimento, o registro em ata e a gravação previstos neste Edital.

9.13. O código sorteado (01 ou 04) receberá 1 (uma) vaga PN e 1 (uma) vaga de ampla concorrência; o código não contemplado permanecerá com 2 (duas) vagas de ampla concorrência. Os resultados alternativos não se somam ao quantitativo de 15 (quinze) vagas.

9.14. O novo sorteio substitui, para fins desta distribuição, a previsão anterior de sorteios de vagas PcD e PN entre os códigos 01 e 03, tornada incompatível com a mudança do nível de ingresso do código 01. Eventuais atos anteriormente praticados deverão ser compatibilizados com esta Retificação por ato complementar fundamentado.

9.15. Após o sorteio, será divulgado Quadro Geral de Vagas Consolidado com a definição definitiva das vagas PN e de ampla concorrência dos códigos 01 e 04. Permanecem fixos os totais departamentais de 2 (duas) vagas PcD, 3 (três) vagas PN e 10 (dez) vagas de ampla concorrência.

9.16. Aplicam-se às vagas reservadas todas as demais regras gerais do Edital e deste Anexo III referentes à concorrência concomitante, classificação, verificação das condições declaradas, heteroidentificação, nomeação, alternância e proporcionalidade, bem como a metodologia de equidade de gênero aplicável às vagas PN.

ANEXO C À 3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 13/2026

ATUALIZAÇÃO PONTUAL DO ITEM 10 DO ANEXO III – EQUIDADE DE GÊNERO

10.2. O Departamento de Odontologia oferta 15 (quinze) vagas: 2 (duas) PcD, 3 (três) PN e 10 (dez) de ampla concorrência, conforme o Anexo I e o item 9 do Anexo III, atualizados pela 3ª Retificação. Há uma vaga PN previamente distribuída ao código 02 (IV – Mestre), uma ao código 03 (VI – Doutor) e uma a ser definida, por sorteio público, entre os códigos 01 e 04 (ambos IV – Mestre).

Código	Nível	Situação da vaga PN
02	IV – Mestre	1 vaga PN definida
03	VI – Doutor	1 vaga PN definida
01 ou 04	IV – Mestre	1 vaga PN conforme sorteio público
TOTAL	—	3 vagas PN: códigos 02 e 03 + código sorteado (01 ou 04)

10.2.1. A definição do código contemplado com a terceira vaga PN observará o sorteio público previsto no item 9 do Anexo III, com a respectiva publicação oficial. A metodologia de equidade de gênero não substitui nem modifica o procedimento de alocação de vagas.

10.2.2. Somente os três códigos efetivamente contemplados com vagas PN integrarão a apuração conjunta da equidade de gênero: códigos 02 e 03, além de 01 ou 04, conforme o sorteio. Não haverá transferência de vagas entre códigos, níveis de ingresso ou requisitos de habilitação.

10.4.4. O Anexo D da 3ª Retificação apresenta exemplo hipotético da aplicação da equidade de gênero às vagas PN, considerando exclusivamente para fins didáticos que a terceira vaga PN tenha sido destinada ao código 01. O exemplo não antecipa o resultado do sorteio nem modifica os critérios de classificação.

Permanecem inalteradas as demais disposições do item 10 do Anexo III, especialmente seus critérios de equilíbrio de gênero, cálculo do afastamento classificatório, desempate e recursos administrativos.

ANEXO D À 3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 13/2026

EXEMPLO ILUSTRATIVO ATUALIZADO – EQUIDADE DE GÊNERO NAS VAGAS PN

1. Finalidade e premissas

Este exemplo é integralmente hipotético e demonstra a aplicação do item 10 do Anexo III à distribuição atualizada. Considera-se, exclusivamente para a simulação, que o sorteio tenha destinado a terceira vaga PN ao código 01. Assim, as vagas PN seriam distribuídas pelos códigos 01, 02 e 03, com uma vaga por código. O resultado do sorteio oficial poderá ser diferente. Supõe-se que nenhuma das pessoas simuladas tenha preenchido vaga pela ampla concorrência.

2. Classificações PN fictícias

Código	Posição PN	Pessoa fictícia	Gênero	Nota final
01	1ª	Camila	Mulher	95
01	2ª	Rafael	Homem	89
01	3ª	Fernanda	Mulher	81
02	1ª	Ana	Mulher	96
02	2ª	Bruno	Homem	91
02	3ª	Elisa	Mulher	83
03	1ª	Beatriz	Mulher	97
03	2ª	Daniela	Mulher	90
03	3ª	Carlos	Homem	85

3. Composição inicial por mérito

Pelas primeiras colocações PN dos respectivos códigos, seriam inicialmente selecionadas Camila (01), Ana (02) e Beatriz (03), três mulheres. A diferença de gênero seria $|3 - 0| = 3$. Havendo alternativas mais equilibradas entre pessoas PN habilitadas, a metodologia identifica a menor diferença viável.

4. Alternativas e afastamentos

Com três vagas, a maior equidade numérica viável é de duas mulheres e um homem ou de uma mulher e dois homens, com diferença $|2 - 1| = 1$. São possíveis as seguintes composições:

Alternativa	Código(s) com homem	Posições PN (01, 02, 03)	Diferença	Afastamento total
A	02	1ª, 2ª, 1ª	1	1
B	01	2ª, 1ª, 1ª	1	1
C	03	1ª, 1ª, 3ª	1	2
D	01 e 02	2ª, 2ª, 1ª	1	2
E	01 e 03	2ª, 1ª, 3ª	1	3
F	02 e 03	1ª, 2ª, 3ª	1	3

O afastamento individual corresponde à posição PN selecionada menos 1; o afastamento total é a soma dos afastamentos individuais dos três códigos. As alternativas A e B apresentam o menor afastamento total (1), empatando também no afastamento individual máximo. Pelo desempate na ordem crescente dos códigos, prevalece A, pois preserva a primeira posição PN no código 01.

5. Resultado ilustrativo

Código	Pessoa selecionada	Gênero	Posição PN	Afastamento
01	Camila	Mulher	1ª	0
02	Bruno	Homem	2ª	1
03	Beatriz	Mulher	1ª	0
TOTAL	2 mulheres e 1 homem	—	—	1

A composição resultante apresenta diferença de gênero igual a 1 e afastamento total igual a 1. As notas finais e as classificações originais não são alteradas. Caso o sorteio destine a terceira vaga PN ao código 04, a metodologia será aplicada às listas PN dos códigos 02, 03 e 04. Este exemplo, inteiramente fictício, não substitui o sorteio oficial, os atos de classificação ou o julgamento de recursos.